

## **EDITAL Nº 003/2022 – PROEC/ARI/CELIS**

### **EXAME ONLINE DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA ACADÊMICA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (PROLEITURA)**

O Centro de Línguas do Semiárido (CELIS) torna pública a chamada para participação no Exame Online de Proficiência em Leitura Acadêmica em Língua Estrangeira (PROLEITURA) para o semestre 2021.2 e dispõe sobre as normas para demonstração de interesse e inscrição no exame, aplicação e correção de provas e certificação de candidatos.

#### **I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROLEITURA**

1. O Exame Online de Proficiência em Leitura Acadêmica em Língua Estrangeira (PROLEITURA), do Centro de Línguas do Semiárido (CELIS), está aberto a todos os interessados em comprovar proficiência em leitura acadêmica em uma língua estrangeira (inglês e/ou espanhol).
2. O PROLEITURA é elaborado, aplicado e corrigido pelo CELIS com foco na avaliação da competência leitora em gêneros acadêmicos, tais como resumos, resenhas, ensaios e artigos de natureza científica e/ou textos de divulgação/popularização da ciência.
3. A avaliação do desempenho dos candidatos em relação a outras habilidades linguísticas e a outros gêneros não está prevista no referido exame.
4. O PROLEITURA compõe-se das seguintes etapas: demonstração de interesse, inscrição, aplicação, correção e certificação, conforme descritas a seguir.

#### **II – DA DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE**

5. Para participar do PROLEITURA, primeiramente o candidato deve preencher o formulário de demonstração de interesse disponível no link abaixo, conforme as datas apresentadas no item 27:

Link: [Formulário de demonstração de interesse.](#)

6. O formulário de demonstração de interesse deve ser submetido até um dia antes do último dia de inscrições (ver Quadro 1 do item 27) e nele devem ser informados os seguintes dados:

- Nome completo;
- E-mail;
- Número de documento de identificação válido (carteira de identidade; carteira nacional de habilitação; passaporte; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; ou carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Língua estrangeira para a qual deseja certificação de proficiência em leitura acadêmica.
- Para cada língua estrangeira, deve ser preenchido um formulário de demonstração de interesse;
- Solicitação de atendimento especializado, se for o caso.

7. O candidato com necessidades educacionais específicas que precisar de atendimento especializado para realizar a prova deverá solicitar e especificar, no formulário de demonstração de interesse, o tipo de atendimento especializado que está sendo solicitado. Essa solicitação deve vir acompanhada de atestado médico.

7.1 A condição específica de que trata o item 7 deste Edital será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no formulário de demonstração de interesse.

7.2 O CELIS analisará cada requerimento de atendimento especializado e atenderá a solicitação de condições específicas para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

8. Todas as informações prestadas pelo candidato para a participação no PROLEITURA são de sua inteira responsabilidade.

9. A submissão do formulário de demonstração de interesse não garante a inscrição ou a participação no PROLEITURA.

10. Após a submissão do formulário de demonstração de interesse, o candidato dentro do número de vagas receberá imediatamente um e-mail com as instruções para o pagamento da taxa e para a sua inscrição no SIGAA (como se descreve na seção a seguir).

11. O candidato em lista de espera receberá imediatamente um e-mail com essa informação. Havendo disponibilidade de vagas, o candidato em lista será chamado para a realização da inscrição no SIGAA (como se descreve na seção a seguir).

### III – DA INSCRIÇÃO

12. Exames com menos de cinco inscritos homologados não serão aplicados.

13. A inscrição do candidato no PROLEITURA implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

14. A inscrição é individual.

15. A inscrição deverá ser realizada pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no período definido para cada aplicação, conforme informado no Quadro 1, deste Edital, e confirmado no e-mail de resposta à demonstração de interesse.

16. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

16.1 Acessar o endereço eletrônico informado no e-mail de resposta à demonstração de interesse e preencher o formulário de inscrição;

16.2 No ato da inscrição, fazer o upload, em documento único em formato PDF, do **comprovante de pagamento da inscrição** e de **cópia digital do mesmo documento de identificação** informado no formulário de demonstração de interesse.

17. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que tiverem previamente preenchido o formulário de demonstração de interesse.

18. Terá sua inscrição cancelada e será eliminado do PROLEITURA o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.



19. O valor da taxa de inscrição no PROLEITURA é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
20. Para cada aplicação por língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.
21. O candidato poderá submeter-se a quantas aplicações desejar, contanto que demonstre interesse, conforme procedimento informado na Seção II (Da demonstração de interesse), e realize o pagamento e a inscrição para cada uma das aplicações a que se submeter, conforme Seção III (Da inscrição).
22. O candidato que não cumprir o que determinam os itens 15 e 16 deste Edital não estará inscrito no PROLEITURA.
23. Cada inscrição somente será homologada mediante o pagamento da taxa de inscrição e a submissão do comprovante desse pagamento no ato da inscrição.
24. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
25. Após a inscrição no SIGAA, a homologação da inscrição do candidato será realizada e informada por e-mail.
26. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

#### IV – DA APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS

Quadro 1: datas de inscrição, aplicação, horários das provas e vagas regidas por este Edital:

Demonstração de interesse	Inscrição no SIGAA	Dia da aplicação	Horários da aplicação (vagas)
De 11 a 18 de março	Em até 2 dias após o dia do recebimento de e-mail com instruções de inscrição. Caso o candidato não se inscreva no período determinado, sua inscrição será desconsiderada.	1 de abril	Espanhol: das 10h às 12h (20 vagas) Inglês: das 13h30 às 15h30 (20 vagas) Inglês: das 16h às 18h (20 vagas)
De 15 a 27 de abril	Em até 2 dias após o dia do recebimento de e-mail com instruções de inscrição. Caso o candidato não se inscreva no período determinado, sua inscrição será desconsiderada.	6 de maio	Espanhol: das 10h às 12h (20 vagas) Inglês: das 13h30 às 15h30 (20 vagas) Inglês: das 16h às 18h (20 vagas)
De 8 a 16 de junho	Em até 2 dias após o dia do recebimento de e-mail com instruções de inscrição. Caso o candidato não se inscreva no período determinado, sua inscrição será desconsiderada.	1 de julho	Espanhol: das 10h às 12h (20 vagas) Inglês: das 13h30 às 15h30 (20 vagas) Inglês: das 16h às 18h (20 vagas)

27. As provas impreterivelmente ocorrerão conforme os dias e os horários definidos no Quadro 1, acima.
28. As provas acontecerão virtualmente em plataformas digitais. O link de acesso e as instruções para a participação no exame serão enviados ao e-mail informado pelo candidato cuja inscrição tenha sido homologada.
29. Não poderá realizar a prova o candidato que não esteja na lista de inscrições homologadas.

30. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso às plataformas de realização das provas.
31. O candidato só poderá realizar as provas utilizando-se dos links específicos para os locais divulgados conforme o item 29.
32. Nas aplicações do PROLEITURA, será obrigatório o espelhamento da tela completa do candidato durante toda a aplicação do exame.
33. A aplicação do PROLEITURA será inteiramente gravada para fins de registro de prova.
34. É requerido do candidato realizar a prova em computador, com câmera e microfone funcionais, os quais serão utilizados durante a aplicação.
35. Em virtude da necessidade de utilização da câmera do candidato durante a realização do exame, não será permitida a participação por meio de aparelho celular ou qualquer aparelho que não permita a visualização constante do candidato.
36. É de total responsabilidade do candidato dispor de equipamentos, sistemas, rede de acesso e meios diversos para a participação no exame.
37. A prova terá duração mínima de uma hora e máxima de duas horas, exceto aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma hora.
38. O acesso à sala de espera virtual estará liberado 30 minutos antes do início da aplicação, conforme o Quadro 1 do item 27.
39. O candidato que ingressar na plataforma após o horário inicial de aplicação, estabelecido no Quadro 1, será excluído da sala e estará eliminado do exame.
40. Antes do início do exame, o candidato deverá apresentar o mesmo documento submetido no ato da inscrição.
  - 40.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização do exame, o original do documento utilizado no ato da inscrição, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
  - 40.2 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato.
  - 40.3 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
41. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, para efeitos de consulta, fazer uso de celular e/ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos e/ou materiais impressos.
42. Será permitido o uso de dicionário monolíngue online mediante prévia aprovação dos aplicadores do exame.
43. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:
  - for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - for surpreendido com materiais de consulta não autorizados neste Edital;



- for surpreendido manuseando celular, relógio inteligente, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, tablet e/ou qualquer equipamento similar;
  - atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros.
44. A prova valerá cem (100) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.
45. A prova será composta por dois textos (entre 500 e 700 palavras cada texto, aproximadamente).
46. Os textos, selecionados na íntegra ou em excertos, apresentarão gêneros acadêmicos escritos, como resumos científicos, resenhas, artigos científicos e/ou textos de divulgação/popularização científica.
47. A prova terá um total de 16 questões, das quais 14 serão do tipo múltipla escolha e 2 serão discursivas. As questões abordarão as seguintes competências:
- Reconhecimento de informação fatural: reconhecer algo que está explicitado no texto.
  - Reconhecimento de informação fatural negativa: reconhecer algo que não está no trecho de texto destacado.
  - Vocabulário: reconhecer sinônimos, marcadores discursivos, categorias gramaticais e desenvolver estratégias de compensação.
  - Conclusões: descrever uma conclusão obtida com base em um texto, ou seja, o que se pode deduzir a partir dele.
  - Referência: reconhecer elementos de referência e à qual ideia ele se refere.
  - Simplificação de uma frase: conseguir sintetizar a ideia presente em um parágrafo ou no texto completo, sem deixar nenhuma ideia de fora.
  - Resumo do texto: similar à “simplificação do texto”, esse tipo de questão avalia a habilidade de identificar os principais argumentos apresentados num texto.
48. O resultado provisório da prova será informado individualmente ao e-mail do candidato, em até 7 dias após a data da aplicação.

## **V – DA CERTIFICAÇÃO**

49. O CELIS disponibilizará um certificado de desempenho para cada língua estrangeira a cujo exame o candidato se submeter.
50. É de inteira responsabilidade do candidato a emissão da certificação no SIGAA (mesma plataforma da inscrição).
51. O CELIS não define aprovação ou reprovação dos candidatos no PROLEITURA, apenas certifica-os com índice de desempenho (em valores de 0 a 10).
52. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar junto às instituições solicitantes da certificação os critérios de aceitação da proficiência que deseja comprovar.

## **VI – DOS RECURSOS**

53. Será permitido ao candidato acesso a sua prova corrigida no período de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado preliminar. Nesse período, o candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova através de formulário próprio (a ser informado no ato da divulgação do resultado preliminar), relatando quais questões deseja que sejam revistas e fundamentando o motivo para a revisão.
54. Serão indeferidos os recursos que não utilizarem o formulário próprio ou que não apresentarem a devida fundamentação.
55. O candidato que se submeter a mais de uma prova deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 54 deste Edital para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.
56. O resultado dos recursos será respondido por e-mail ao candidato em até 48 horas do prazo limite para a submissão do formulário de recurso.

## **VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

57. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela equipe coordenadora do CELIS.
58. Para o esclarecimento de dúvidas e solicitações de informações sobre o PROLEITURA, deve-se entrar em contato com a Equipe Coordenadora através do e-mail: [celis@ufersa.edu.br](mailto:celis@ufersa.edu.br).
59. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 11 de março de 2022

A Equipe Coordenadora